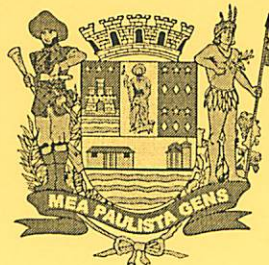


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
25ª  
17 / 08 / 2023  
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 83/2023-L

DATA DA ENTRADA: 10 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE VIELA MARIA APARECIDA MARIANO  
À VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MOMBAGA

APROVADO EM: 22/08/23, 26ª Sessão Ordinária por unanimidade

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: maioria simples, única discussão e votação nominal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023-L, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

**BIOGRAFIA - MARIA APARECIDA MARIANO**

O nome Maria tem origem hebraica, que significa “Senhora” ou “Soberana” ou “Elevada”. Simboliza, ainda, uma menina doce, de fé, virtuosa, altruísta e conciliadora.

Esses adjetivos definem muito bem a Senhora Maria Aparecida Mariano, pois era uma mulher extraordinária, uma mãe maravilhosa, muito carinhosa e sorridente, aliás, seu sorriso era lindo e encantador, cheio de vida, contagiava a todos à sua volta.

Maria nasceu em 10 de abril de 1952, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo. Os nascidos sob o sol de Áries têm a coragem como ponto forte, possuindo uma necessidade inexplicável de colocar a mão na massa e fazer tudo acontecer, ou seja, perder tempo não é uma opção para os arianos. A astrologia ocidental descreve, com a máxima precisão, a personalidade marcante dessa guerreira chamada Maria.

Tempos depois, mudou-se para São Roque, no Bairro do Mombaça, sendo, ao lado de seu marido José Ferreira, os primeiros moradores desse bairro. Maria, desde o início, contribui significativamente com o progresso e as melhorias do bairro do Mombaça, mais precisamente ajudou a cuidar da área da Cachoeira, com seu marido José Ferreira.

Sempre muito engajada e disposta a lutar para o desenvolvimento do bairro, para proporcionar qualidade de vida a todos da comunidade à qual pertencia. Todos os moradores do Mombaça a admiravam, pela sua garra e perseverança, de uma mulher incrível que encantava as pessoas com o seu sorriso cativante.

Em 21 de junho de 2021, aos 69 anos, a querida Maria nos deixou, mas continuará para sempre dentro do coração de todos os familiares e amigos, pois o amor que ela espalhou pelo mundo ficará eternizado.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 10/08/2023 - 12:00 12595/2023, de 10 de agosto de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PROJETO DE LEI Nº 83/2023-L**

De 10 de agosto de 2023.

***Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano a via pública localizada no bairro do Mombaça.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

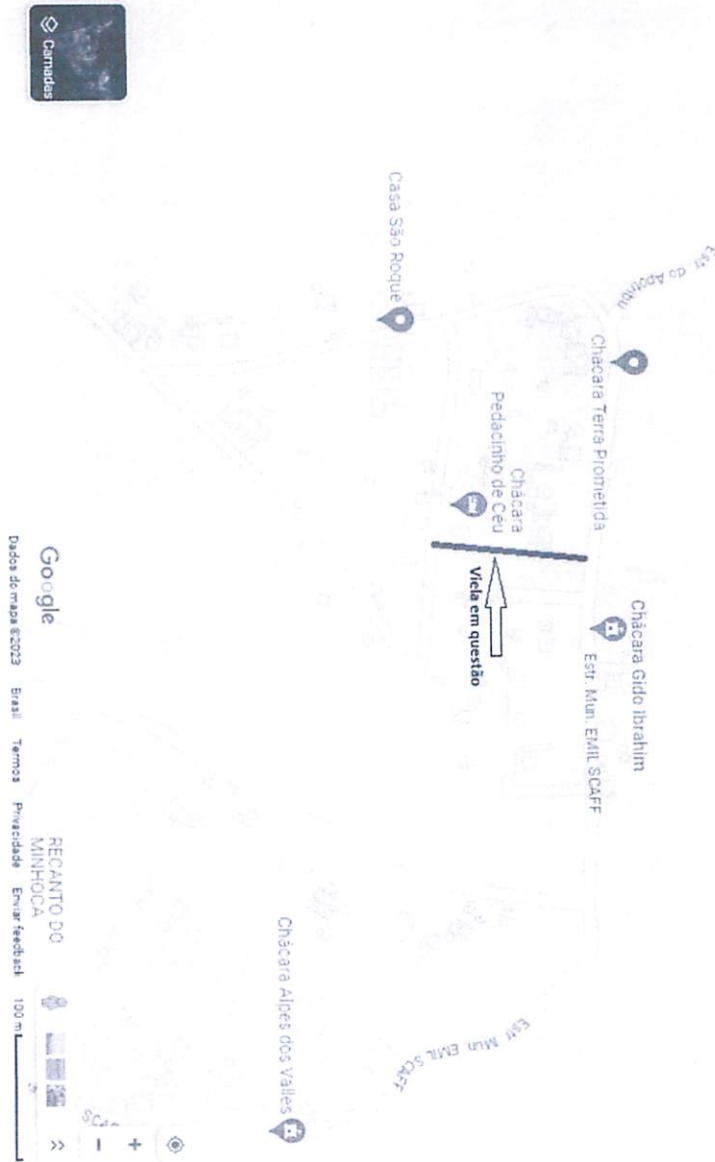
Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 10 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
(TONINHO BARBA)  
Vereador**



**CROQUI – ANEXO À LEI Nº**  
(PROJETO DE LEI Nº 83/2023-L)

[https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitrize-edoc/edoc\\_1419/2023/08/27/B28230135280DEC3060A5BE78/Croqui\\_oficio\\_ceridiao\\_26\\_2023.jpg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitrize-edoc/edoc_1419/2023/08/27/B28230135280DEC3060A5BE78/Croqui_oficio_ceridiao_26_2023.jpg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...) 1/1



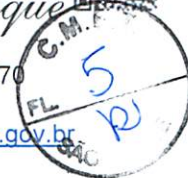
28/06/2023 15:57

Croqui\_oficio\_ceridiao\_26\_2023.jpg (932x561)

V285f-7JfB-CJZK8-d6pjo e meojoa e V285f-7JfB-CJZK8-d6pjo.com.br/antibot/antibot.js?ver=1.0.1  
Para verificar a autenticidade das informações, acesse o endereço: <https://www.camarasaoroque.sp.gov.br/antibot/antibot.js?ver=1.0.1>



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA em 23/08/2023 10:15:53  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y3AT-Y3AT-5X-B9WA-6V5X-L1AT-10:15:53



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 26/2023

São Roque, 5 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura para que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública

**VIELA LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA EMIL SCAFF E A RUA COLIBRI, bairro Mombaça**

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei nº 3.134, de 08/02/2008, da referida CERTIDÃO devem contar as seguintes informações:

- 1) **Informar se a via é oficial;**
  - a) Caso a resposta seja negativa, informar se a referida via é de domínio público há mais de cinco anos;
  - b) Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo;
- 2) **Informar se a via possui denominação oficial;**
  - a) Caso a via possua denominação oficial, informar qual o nome, e o ato normativo que a denominou;
- 3) **Informar as dimensões (largura e comprimento) da via;**
- 4) **Informar início e término da via (localização);**
- 5) **Informar o bairro em que está localizada a via;**
- 6) **Encaminhar croqui da referida via.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação **NÃO ATENDE AO SOLICITADO** no presente Ofício, vez que as Certidões não são utilizadas somente para denominação de logradouros, mas para outras tantas ações como correção de leis, alteração da denominação de vias, aferição da localização e dimensões de ruas etc. **Desta forma, é imprescindível que a Certidão enviada contemple TODOS os itens de 1 a 6.**

Atenciosamente,

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
(TONINHO BARBA)  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20 em 06/04/2023 11:06:06  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código 245E-78CW-3GJY-B66P









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82E2-D87C-B7F7-5B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA (CPF 394.XXX.XXX-24) em 28/06/2023 16:39:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/82E2-D87C-B7F7-5B2A>



PARECER 203/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 83/2023, de 10 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que *Dá denominação de Rua Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça.*

Apresenta o Nobre Vereador Antonio José Alves Miranda, o Projeto de Lei nº 83/2023 de 10 de agosto de 2023, que pretende denominar “Rua Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão nº 042/2023 expedida pelo Poder Executivo, biografia do homenageado, bem como acompanhado do respectivo croqui do local, preenchendo, portanto, os requisitos legais.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço e está apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer,

São Roque, 18 de agosto de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 165 – 21/08/2023

Projeto de Lei Nº 83/2023-L, 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça.".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 165/2023 ao Projeto de Lei Nº 83/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 83/2023 - Dá denominação de Rua Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça.

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	22/08/2023 09:18:05
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	22/08/2023 09:18:23
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	22/08/2023 09:18:31
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	22/08/2023 09:18:38
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	22/08/2023 09:18:49

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 64 – 21/08/2023**

**Projeto de Lei N° 83/2023-L**, 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça.**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 64/2023 ao Projeto de Lei Nº 83/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 83/2023 - Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça.

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	22/08/2023 09:19:11
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	22/08/2023 09:19:21
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	22/08/2023 09:19:29
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	22/08/2023 09:19:38
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	22/08/2023 09:19:46



**26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,  
A SER REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 52/2023-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 25ª Sessão Ordinária, de 17/08/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações Nºs 214; 242; 263; 275 e 276/2023.**

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
7. Vereador Rogério Jean da Silva; e
8. Vereador Thiago Vieira Nunes.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 72/2023-L**, de 04/07/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Dispõe sobre cessão de uso de bens imóveis destinados à área de lazer de propriedade da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 82/2023-L**, de 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação a vias públicas da Vila do Sossego, Bairro Pavão”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 83/2023-L**, de 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei 84/2023-L**, de 11/08/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dá a denominação de ‘Área de Lazer Luiza dos Santos Soares’ a área localizada na Rua Pio XII, no Jardim Mosteiro”;
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-L**, de 29/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Altera a Lei Complementar nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 4/2023-E**, de 17/08/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a regularização de edificações e a quitação de débitos relativos a elas.” e **Emendas**;
7. Requerimento Nº 112/2023.

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**





1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araújo Nunes; e
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de agosto de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 23/08/2023 10:36:24

### Projeto de Lei Nº 83/2023 - Legislativo

**Assunto:** Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça

**Sessão:** 26ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 22/08/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 12

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 2

**Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	Ausente
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**PROJETO DE LEI Nº 83/2023-L, DE 10/08/2023**

**AUTÓGRAFO Nº 5730/2023, DE 23/08/2023**

**LEI Nº**

**(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)**

***Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

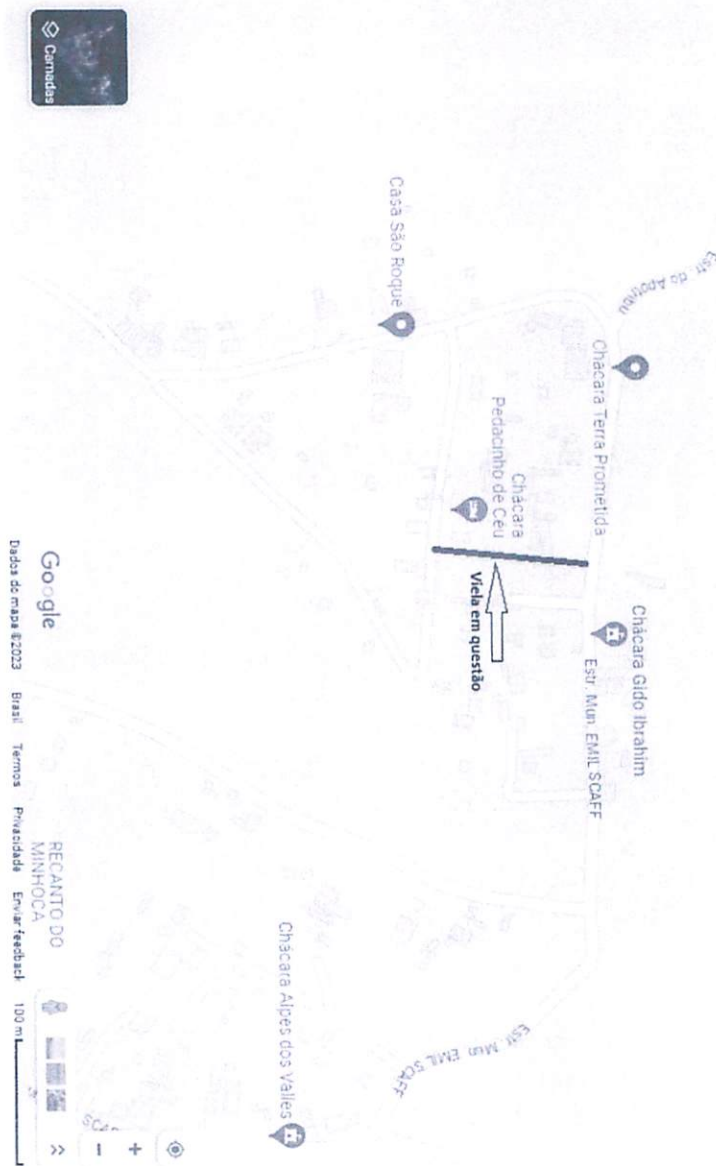


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## CROQUI – ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 83/2023-L)

[https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitize-odoc/odoc\\_1419/2023/06/27/828230135280DEC3060A58E78/Croqui\\_oficio\\_candidao\\_26\\_2023.jpg?X-Amz-Content-SHA256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitize-odoc/odoc_1419/2023/06/27/828230135280DEC3060A58E78/Croqui_oficio_candidao_26_2023.jpg?X-Amz-Content-SHA256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...) 1/1



28/06/2023 15:57

Croqui\_oficio\_candidao\_26\_2023.jpg (932x561)

V2957L7J7B7C-B7F7C-2E28 e depois o e-mail e a V2957L7J7B7C-B7F7C-2E28@camarasaoroque.sp.gov.br  
Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ANTUNES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitize-odoc/odoc\\_1419/2023/06/27/828230135280DEC3060A58E78/Croqui\\_oficio\\_candidao\\_26\\_2023.jpg?X-Amz-Content-SHA256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/olmitize-odoc/odoc_1419/2023/06/27/828230135280DEC3060A58E78/Croqui_oficio_candidao_26_2023.jpg?X-Amz-Content-SHA256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=A...)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 23/08/2023 11:05:59  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código 2CUB-4X03-VXYY-J20W



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Autógrafo Nº 5730/2023 ao Projeto de Lei Nº 83/2023

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 83/2023 - Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	23/08/2023 11:05:59
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	23/08/2023 11:08:03
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	23/08/2023 11:08:19
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	23/08/2023 11:08:32
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	23/08/2023 11:08:50



# Protocolo 22.649/2023

Situação em 04/09/2023 11:58: Em tramitação interna | Código nº 597.016.928.003.852.557



## Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 23/08/2023 às 11:19

## Autógrafo

Número: 5730

Ano: 2023

Vereador: Antonio José Alves Miranda - GBTB

**Autógrafo Nº 5730/2023 ao Projeto de Lei Nº 83/2023-L**, de 10/08/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que "Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no Bairro do Mombaça".

C/C Luciano do Espírito Santo - DTL

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio

Agente de Operações II

[00057302023.doc](#) (1,47 MB)

2 downloads

A revisar

[01057302023.pdf](#) (1,49 MB)

2 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR	04/09/2023 às 11:58
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP	31/08/2023 às 09:39
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	30/08/2023 às 14:43
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	29/08/2023 às 11:01
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	29/08/2023 às 09:20
Luciano Do Espírito Santo - Coordenador Legislativo	CMSR » DTL	25/08/2023 às 14:46
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	25/08/2023 às 11:24
Vinicius José Camargo Piccirillo - Assessor Jurídico	DJ	24/08/2023 às 13:46
Antonio José Alves Miranda - Vereador	CMSR » GBTB	24/08/2023 às 11:44

Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão

DJ

24/08/2023 às 08:27

Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório

DJ

23/08/2023 às 11:28

Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II

CMSR » DTL

23/08/2023 às 11:19



**Despacho 1-**

**22.649/2023**

24/08/2023 às 08:29

Encaminhado



**DJ**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão*



**DJ**

A/C Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Assessor Jurídico*

À Assessoria Jurídica

Considerando que o Projeto de Lei/autógrafo supra, é de iniciativa do Poder Legislativo, encaminhado para considerações quanto à sua sanção.

Atenciosamente.

...

**Despacho 2-**

**22.649/2023**

24/08/2023 às 13:58

Encaminhado



**DJ**

Vinicius José  
Camargo Piccirillo -  
*Assessor Jurídico*



**GP » GP-**

**ASSTEC**

A/C João Augusto  
Gardini Martins -  
*Chefe de Divisão  
Judicial*

Ao Gabinete do Prefeito,

Comunico que aportou nesta Assessoria Jurídica o autógrafo nº 22.649/2023, que versa sobre denominação de uma viela, com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentdo centro-bairro, distancia de 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça.

Conforme o art. 86, c.c art. 62 da Lei Orgânica do Município de São Roque, compete ao Prefeito sancionar o projeto de lei que dele aquiescer.

Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário a esta Lei ou ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento, e comunicará os motivos do veto, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal.

Da análise quanto a competência e o mérito do Projeto de Lei nº 83/2023-L, não encontramos óbices à sua sanção, por resguardar, no todo, a constitucionalidade e o interesse público de nomear como

"Viela Maria Aparecida Mariano".

Neste sentido, opino favoravelmente a sanção integral do projeto.



**Despacho 3-  
22.649/2023**

Autorizado

28/08/2023 às 17:07

Encaminhado



GP » **GP-**

**ASSTEC**

João Augusto

Gardini Martins -

*Chefe de Divisão*

*Judicial*



DJ » **DLE**

**Despacho 4-  
22.649/2023**

Ao Gabinete do Prefeito

30/08/2023 às 11:47

Em vista da autorização supra, encaminho a responsiva lei para assinatura do prefeito.

Encaminhado

Atenciosamente.



DJ » **DLE**

Marta Galoni da

Silva Mota - *Chefe*

*de Divisão*

Este documento foi assinado digitalmente.



**GP**

[Lei\\_5690.pdf](#) (390,16 KB)

1 download

A revisar

30/08/2023 às 11:47

DJ » DLE • **Marta Galoni da Silva Mota** solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 4- 22.649/2023

assinado

30/08/2023 às 14:44

GP - **MARCOS A.** assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº [2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

**Despacho 5-  
22.649/2023**

30/08/2023 às 14:44

Encaminhado





**GP**

MARCOS  
AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO - *Prefeito*



DJ » **DLE**

**Despacho 6-  
22.649/2023**

31/08/2023 às 10:48

Respondido



DJ » **DLE**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão*



Coordenadoria  
Legislativa -  
Câmara Municipal

Prezado,

Através do presente venho comunicar a sanção do Projeto de Lei 83/2023 - L, autógrafo 5730.

Segue lei anexa.

Atenciosamente.



[Lei\\_5690.pdf](#) (427,45 KB)

0 downloads

A revisar

Situação atual: Em tramitação interna

Identificado como:

**Luciano - CÂMARA MUNICIPAL SÃO ROQUE**

[Voltar ao acesso interno »](#)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



**LEI 5.690**

**De 30 de agosto de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 83/2023 - L

De 10 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.730 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –  
PODEMOS)

**Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à  
via pública localizada no bairro do Mombaça.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a  
via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante  
225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua  
Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros  
de extensão e 4,00 metros de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023**



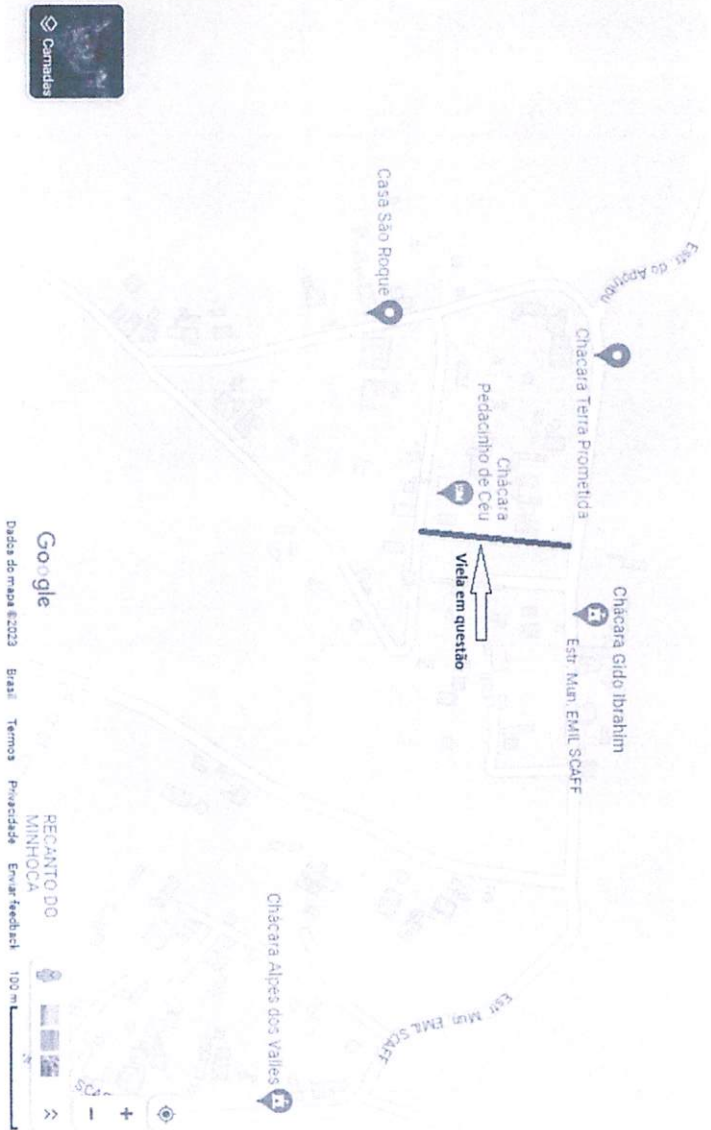


# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## Anexo Lei Municipal n.º 5.690/2023



28/06/2023 15:57

Croqui, ofício, certidão, 26\_2023.jpg (932x561)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS AITUNES PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4C9B-4672-6825-4A82> e informe o código 4C9B-4672-6825-4A82



[https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/otdoc\\_1419/2023/06/27/B2B230135280EC3D6A5BE78/Croqui\\_oficio\\_certidao\\_26\\_2023.jpg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED\\_PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=...](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/otdoc_1419/2023/06/27/B2B230135280EC3D6A5BE78/Croqui_oficio_certidao_26_2023.jpg?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED_PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=...) 1/1

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4C9B-4672-6825-4A82> e informe o código 4C9B-4672-6825-4A82





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C9B-4672-6825-4A82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/08/2023 14:44:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4C9B-4672-6825-4A82>



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

**LEIS****LEIS**

LEI 5.690

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 83/2023 - L

De 10 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.730 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –  
PODEMOS)

Dá denominação de Viela Maria Aparecida Mariano à via pública localizada no bairro do Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Maria Aparecida Mariano” a via com início na Estrada Emil Scaff, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 225 metros da esquina com a Rua Evilásio Maria da Conceição e com término na Rua Jasmim do Mombaça, localizada no Bairro Mombaça, contando com 115,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023

LEI 5.691

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 84/2023 - L

De 11 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.731 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dá a denominação de “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Lazer Luiza dos Santos Soares” a área localizada na Rua Pio XII, lado direito, sentido centro-bairro, distante 190 m da esquina com a Rua João Paulo I, contando com terreno de 616,18 m<sup>2</sup>, quadra de areia de 153 m<sup>2</sup> e playground de 57,70 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 30 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 22/08/2023

LEI 5.692

De 30 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 82/2023 - L

De 10 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.729 de 23/08/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –  
PODEMOS)

Dá denominação a vias públicas da Vila do Sossego, bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Zoraide Vieira Cardoso” a via pública conhecida como Rua Um, com início na Estrada Rio Abaixo e término em propriedade particular, e conta com 120,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “Rua Maria Vieira Cardoso Albuquerque” a via pública conhecida como Rua Dois, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 114,30 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “Rua Manoel Antônio Cruz” a via pública conhecida como Rua Três, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 42,90